



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Pregão**Mapa Comparativo de Preços****1. Número do Pregão**

Pregão 90050/2025.

2. Descrição do Objeto de Contratação

Serviços de desenvolvimento e manutenção de software com modalidade de remuneração por pagamento de valor fixo por sprint executada, vinculado a níveis mínimos de serviço, conforme modelo disciplinado na Portaria SGD/MGI nº 750/2023, a fim de atender às demandas de desenvolvimento de novos sistemas e a manutenções corretivas e evolutivas dos sistemas utilizados no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por 24 meses.

3. Análise de Mercado**3.1. Extrato das Pesquisas Realizadas**

3.1.1 A TABELA 1 apresentada a seguir contém (na linha destacada) o valor salarial de referência do perfil profissional (Desenvolvedor de Software - Pleno) que prestará os serviços pretendidos para a presente contratação, segundo o ANEXO II da Portaria SGD/MGI nº 750/2023 - Mapa de Pesquisa Salarial, , cujos valores foram atualizados pela Portaria SGD/MGI Nº 6.040, de 11 de agosto de 2025.

3.1.2 A Portaria dispõe que o Mapa de Pesquisa Salarial deve ser utilizado na definição do preço de referência da licitação, na definição do patamar mínimo de presunção relativa de inexequibilidade e na definição de parâmetros a serem utilizados na aplicação das modalidades de remuneração previstas no modelo escolhido para esta demanda.

3.1.3 Ainda segundo a Portaria SGD/MGI nº 750/2023, os dados analisados para composição do Mapa de Pesquisa Salarial (Anexo II da citada Portaria - atualizado em setembro/2024) são extraídos das últimas publicações de guias salariais de TIC disponibilizados em mídia especializada nos últimos 6 meses, contratações similares feitas pela Administração Pública em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano, dados de sistemas oficiais de governo a exemplo do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD).

3.1.4 Assim, conforme disposto no Art. 6º, § 1º da Portaria SGD/MGI nº 750/2023, os valores constantes no mapa referenciado cumprem o disposto na Instrução Normativa Sege/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, para fins de pesquisa de preços das contratações.

Código de Identificação do Perfil	Descrição do Perfil	Valor Salarial (R\$)	Fator-k a ser utilizado
ARQSOF-01	Arquiteto de Software - Pleno	R\$ 12.073,70	1,97
ARQSOF-02	Arquiteto de Software - Sênior	R\$ 18.542,27	1,94
ATQ-01	Analista de Testes/Qualidade - Júnior	R\$ 5.412,32	2,10
ATQ-02	Analista de Testes/Qualidade - Pleno	R\$ 7.795,75	2,02
ATQ-03	Analista de Testes/Qualidade - Sênior	R\$ 11.081,16	1,98
DESENV-01	Desenvolvedor de Software - Júnior	R\$ 6.500,00	2,06
DESENV-02	Desenvolvedor de Software - Pleno	R\$ 10.713,73	1,98
DESENV-03	Desenvolvedor de Software - Sênior	R\$ 15.750,00	1,95

ANR-01	Analista de Negócios/Requisitos Júnior	R\$ 6.567,23	2,06
ANR-02	Analista de Negócios/Requisitos Pleno	R\$ 8.744,98	2,01
ANR-03	Analista de Negócios/Requisitos Sênior	R\$ 11.227,93	1,98
ABI-01	Analista de BI Júnior	R\$ 7.375,32	2,04
ABI-02	Analista de BI Pleno	R\$ 10.760,16	1,98
ABI-03	Analista de BI Sênior	R\$ 14.083,33	1,96
ADADOS-02	Administrador de Dados Pleno	R\$ 7.714,04	2,03
ADADOS-03	Administrador de Dados Sênior	R\$ 11.345,67	1,97
LDEENV	Líder Técnico de Desenvolvimento	R\$ 16.966,67	1,94
SCRUM	Scrum Master	R\$ 11.966,67	1,97
GERPRO	Gerente de projetos de tecnologia da informação	R\$ 15.048,00	1,95
AUX/UI-01	Analista de UX/UI Pleno	R\$ 7.656,48	2,03
AUX/UI-02	Analista de UX/UI Sênior	R\$ 12.516,67	1,97
CDADOS-01	Cientista de Dados Júnior	R\$ 8.229,00	2,02
CDADOS-02	Cientista de Dados Pleno	R\$ 13.173,33	1,96
CDADOS-03	Cientista de Dados Sênior	R\$ 19.000,00	1,94
ARQDADOS-01	Arquiteto de Dados Júnior	R\$ 9.038,00	2,00
ARQDADOS-02	Arquiteto de Dados Pleno	R\$ 13.590,00	1,96
ARQDADOS-03	Arquiteto de Dados Sênior	R\$ 18.000,00	1,94
IA-ENG-01	Engenharia de IA Júnior	R\$ 8.500,00	2,01
IA-ENG-02	Engenharia de IA Pleno	R\$ 13.966,67	1,96
IA-ENG-03	Engenharia de IA Sênior	R\$ 16.500,00	1,94
METRICA-01	Analista de Métricas - Júnior	R\$ 5.412,32	2,10
METRICA-02	Analista de Métricas - Pleno	R\$ 7.795,75	2,02
METRICA-03	Analista de Métricas - Sênior	R\$ 11.081,16	1,98

TABELA 1 - MAPA DE PESQUISA SALARIAL DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARE

(atualizada pela Portaria SGD/MGI Nº 6.040, de 11 de agosto de 2025)

3.1.5 Ressalta-se que não há, no Catálogo de Soluções de TIC ou no Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal, solução que atenda a demanda descrita neste termo de referência.

3.2. Análise das Pesquisas Realizadas

3.2.1 Conforme relatado no tópico 3.1 deste documento, os valores utilizados para a composição do valor estimado da presente contratação tomaram por base o salário de referência de cada perfil profissional e o fator-k relacionado, constantes na TABELA 1 do referido tópico.

3.2.2 Para fins de estimativa do valor de referência da contratação, deve-se adotar um fator-k de 1,98, que é o valor indicado, na TABELA 1 deste documento, para o perfil profissional definido para a contratação. Admite-se a adoção de outro valor, desde que seja justificado com a respectiva memória de cálculo e não seja superior a 3 (item 4 do ANEXO II da Portaria SGD/MGI nº 750/2023). O custo total estimado de cada perfil é definido por meio do produto do valor salarial e o fator-k (item 6 do ANEXO II da Portaria SGD/MGI nº 750/2023).

3.2.3 Ressalta-se que esse mesmo modelo de contratação e, portanto, esses valores de referência, vêm sendo adotados por outros órgãos públicos, tais como TRE-PB e o próprio TRE-PE através do Contrato nº 68/2024 (<https://www.tre-pe.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contratos/arquivos/contratos-1/2024-ct-68-2024-techcom-tecnologia-e-informatica-ltda.pdf>).

3.3. Cálculo do Preço Estimado

3.3.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

3.3.1.1 Foi utilizado o seguinte roteiro para a obtenção dos preços:

3.3.1.1.1 Foram considerados na pesquisa os valores de salário-base (sem fator k) constantes no ANEXO II - MAPA DE PESQUISA SALARIAL DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARE da Portaria SGD/MGI nº 750, de 20 de março de 2023. De acordo com a portaria:

"Os dados analisados para composição do Mapa de Pesquisa Salarial foram extraídos das últimas publicações de guias salariais de TIC disponibilizados em mídia especializada nos últimos 6 meses, contratações de similares feitas pela Administração Pública em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano, dados de sistemas oficiais de governo a exemplo do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)".

3.3.1.1.2 O ANEXO II da Portaria SGD/MGI nº 750/2023 é atualizado periodicamente pela Secretaria de Governo Digital (art. 6º, § 3º da Portaria SGD/MGI nº 750/2023), endo a última atualização ocorrida através da Portaria SGD/MGI Nº 6.040, de 11 de agosto de 2025

3.3.1.1.3 Selecionado o perfil "Desenvolvedor de Software - Pleno", ou seja, profissionais possuindo no mínimo 3 (três) anos de experiência.

3.3.1.1.4 O fator-k usado para estimativa foi o recomendado no ANEXO A da Portaria SGD/MGI nº 6.040, de 11 de agosto de 2025.

3.3.1.1.5 Na composição de preços considerou-se sempre uma carga horária mensal máxima de 160 (cento e sessenta) horas, que é o valor utilizado pela Portaria SGD/MGI nº 750/2023 (ANEXO VI - EXEMPLOS DE PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS POR MODALIDADE DE REMUNERAÇÃO - 4. Contratação por **sprint** executada - Alocação em horas).

3.3.1.1.6 Definidos o salário-base e a carga horária mensal, foi calculado o valor da hora de trabalho do perfil profissional.

3.3.1.1.7 A partir do valor da hora, da quantidade de horas estimada para alocação em uma **sprint** de referência e da quantidade estimada de **sprints** de referência em um ano, foi calculado o valor estimado da contratação.

3.3.1.2 O resultado da aplicação dos requisitos e parâmetros acima descritos está resumido nas tabelas abaixo:

Fonte	Descrição do Perfil	Valor Salarial (R\$)	Nome do cargo
ANEXO II da Portaria SGD/MGI nº 750/2023, atualizado pela Portaria SGD/MGI Nº 6.040, de 11 de agosto de 2025	Desenvolvedor de Software – Pleno	R\$ 10.713,73	Desenvolvedor de Software – Pleno

TABELA 2 - VALOR SALARIAL DE REFERÊNCIA DO PERFIL PROFISSIONAL

Valor Salarial em R\$ (A)	R\$10.713,73
Fator K (B)	1,98
Custo perfil (C) = (A) x (B)	R\$ 21.213,18
Taxa de alocação (TA)	1
Alocação mensal em horas do perfil (D) = (TA) x 160	160
Custo por hora (E) = (C) / (D)	R\$ 132,58
Quantidade de horas em uma sprint conceitual (F)	60
Quantidade de sprints conceituais (G) em 24 meses*	120
Valor unitário da sprint de referência (E) x (F)	R\$ 7.954,80
Valor estimado da contratação para 24 meses (E) x (F) x (G)	R\$ 954.576,00

TABELA 3 - CÁLCULO DO PREÇO

* Cálculo da quantidade de sprints está demonstrado na Tabela 1 do tópico "2.3 Quantidade a ser Contratada e Justificativa" do ANEXO I - Termo de Referência do Edital desta contratação.

3.3.2. Valor Estimado Obtido

3.3.2.1 Com base nos cálculos apresentados nos tópicos anteriores, chegou-se ao seguinte valor estimado:

Nº e Descrição do Item	Valor Unitário Estimado (da sprint de referência)	Quantidade (de sprints)	Valor Total Estimado
1. Prestação de serviços para manutenções corretivas de sistemas da Informação	R\$ 7.954,80	12	R\$ 95.457,60
2. Prestação de serviços para manutenções evolutivas e desenvolvimento de novos sistemas da Informação	R\$ 7.954,80	108	R\$ 859.118,40
Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 954.576,00		

3.3.2.2 Para o exercício **2025**, não haverá valor estimado, diante da proximidade de final do exercício e da indefinição da nova data do certame licitatório (sem demandas para 2025).

3.3.2.3 Para o exercício **2026**, estima-se o valor de **R\$ 429.559,20**, equivalente a 54 sprints de referência.

3.3.2.4 Para o exercício **2027**, estima-se o valor de **R\$ 525.016,80**, equivalente a 66 sprints de referência.

3.3.2.5. Considerando que o objeto da contratação refere-se a serviço contínuo na CONTRATANTE, a contratação consta no PCA 2026 e será prevista para o orçamento de 2027.

3.3.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

3.3.3.1 Não há, no âmbito do Poder Judiciário da União, regulação que estabeleça diretrizes para contratação de serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de software, tal qual já existe no âmbito do Poder Executivo Federal através da Portaria SGD/MGI nº 750/2023, frente às recomendações dispostas no Acórdão nº 2.037/2019-TCU-Plenário e no Acórdão nº 1.508/2020-TCU-Plenário. Inclusive foi disponibilizado no site gov.br o Modelo para a Contratação de Serviços de Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Software (https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/copy_of_legislacao/modelo-de-contratacao-de-servicos-de-desenvolvimento-manutencao-e-sustentacao-de-software), elaborado com vistas a atender às recomendações do Acórdão nº 1.508/2020-TCU-Plenário.

3.3.3.2 Diante da referida omissão, a equipe de planejamento da contratação seguiu o disposto na Portaria SGD/MGI nº 750/2023 (atualizada pela Portaria SGD/MGI Nº 6.040, de 11 de agosto de 2025) e, mais especificamente, do salário e do fator-k constantes no Mapa de Pesquisa Salarial para o perfil profissional escolhido para esta contratação.

3.3.3.3 Os passos para o cálculo do preço estimado da contratação estão descritos no tópico 8.4.1 do "ANEXO I - Termo de Referência" do Edital desta contratação, realizados pela equipe de planejamento da contratação, que seguiu rigorosamente o disposto na Portaria SGD/MGI nº 750/2023 para a definição do preço unitário estimado de uma *sprint* de referência. Calculado o valor da *sprint* de referência e a quantidade de *sprints* estimadas para o período de 24 meses, obteve-se o valor total estimado da contratação.

4. Valor Total Estimado da Licitação

O valor total estimado da contratação é de R\$ 954.576,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais).

5. Anexos

Não há anexos.

6. Aprovação e Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **MOAB DE MORAIS LOPES, Coordenador(a) em Exercício**, em 15/12/2025, às 11:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3164973** e o código CRC **31694B61**.